

APROVADO EM: 07/04/21

**ENVIADO AO
EXECUTIVO EM:
08/04/21**

PROJETO DE LEI Nº20, DE 31 DE MARÇO DE /2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

0402- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FUNDEB	
2070 – FUNDEB – Manut. Transporte Escolar Fundamental	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	50.000,00
2032 – Manut. da Educação Infantil	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito serão reduzidos valores das seguintes dotações orçamentárias:

0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2171 – Ouvidoria do Município	
319011/14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	24.000,00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS FEDERAIS	
2329 – Programa Qualifar	
319011/294 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	15.000,00
339030/308 – Material de Consumo	6.000,00
449052/347 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 3º- Fica adequado o valor das metas no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de suplementar as dotações enumeradas, conforme valores especificados, em virtude adequações na secretaria de educação.

Nilton José Valentini
Prefeito